



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**MUNICÍPIO DE BARÃO  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 2312, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019.**

Suplementa e Reduz Verba Orçamentária, no exercício de 2019, no valor de R\$ 150.000,00.

Prefeito Municipal de Barão, CLÁUDIO FERRARI, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal Nº 2263, de 05 de dezembro de 2018,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É suplementado, no exercício do ano de 2019, o valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
UNIDADE: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA  
607 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGRICULTURA  
3.4.4.9.0.52.00.000000 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 150.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior, a redução, no exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO: 08 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO  
UNIDADE: 01 - SECRET. MUNIC. DE OBRAS E VIAÇÃO  
809 - MANUT./AMPL. VIAS URBANAS  
3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 150.000,00

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.

CLÁUDIO FERRARI  
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado  
Em 19/09/2019  
Lisiane Andréa Radavelli Ledur  
Matrícula nº 287  
Secretaria Municipal da Administração